



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL DDE Nº 103/2023, de 27 de julho de 2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Política de Assistência Estudantil do IFPB contempla os estudantes regularmente matriculados/as em todas as modalidades de ensino e atende prioritariamente aos discentes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio (Decreto no 7.234, Art. 5º) e/ou em situação de vulnerabilidade, e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (Lei no 13.146, de 6 de junho de 2015).

1.1 O Programa de Alimentação tem como objetivo oportunizar aos estudantes o acesso à alimentação, na perspectiva de assegurar condições indispensáveis ao pleno desenvolvimento acadêmico, social e de convivência estudantil (IFPB, 2018).

Parágrafo único: Os/as estudantes farão uso de refeição preparada no Restaurante Estudantil do *Campus*.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderá ser atendido/a pelo Programa da Política de Assistência Estudantil de que trata este edital o/a estudante regularmente matriculado/a em curso técnico presencial integrado ao ensino médio, subsequente ou de graduação ofertados pelo IFPB Campus Campina Grande, **desde que possuam atividades de ensino, pesquisa, extensão, monitoria e/ou estágio no contraturno.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderá se inscrever no presente edital o/a estudante que possua Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido, verificado automaticamente pelo sistema.

3.2 É condição para inscrição no presente edital que o/a estudante possua atividades de ensino, pesquisa, extensão, monitoria e/ou estágio no contraturno.

3.3 O/A estudante deverá observar os períodos de inscrição, definidos no quadro II deste edital.

3.4 Para se inscrever no edital o/a estudante deverá acessar o site www.suap.ifpb.edu.br e inserir os dados de usuário (matrícula no IFPB) e senha.

3.5 O/A estudante deverá selecionar o programa e em qual modalidade deseja concorrer (ampla concorrência ou PCD).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL DDE Nº 103/2023, de 27 de julho de 2023

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. IVS - Índice de Vulnerabilidade Social;
2. Prioritariamente, estudantes com atividades letivas regulares em mais de um turno;
3. Estudantes em atividades de pesquisa ou extensão (Anexo 1);
4. Estudantes que atuam como monitores, estagiários, membros de projeto de extensão ou de pesquisa (Anexo 1);
5. Estudantes em situação de mobilidade estudantil (Apresentar comprovante de residência da cidade de origem mais o comprovante de residência em Campina Grande);
Parágrafo único: Em caso de empate será considerado o critério de menor idade.

5. VAGAS E QUANTIDADES

Quadro I – Quantitativo de vagas

QUANTIDADE DE VAGAS	ALMOÇO	JANTAR
300	250	50

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), relacionado ao acesso e à permanência do estudante nas instituições de ensino.

6.2 As inscrições serão analisadas por assistente social do IFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL DDE Nº 103/2023, de 27 de julho de 2023

7. CRONOGRAMA

Quadro II – Etapas do processo seletivo por chamada de concessão

Atividade	Data/ Período	Local/Atividade Setor
Publicação do Edital	27/07/2023	https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil
Período de inscrições	28/07/2023 a 04/08/2023	https://suap.ifpb.edu.br/
Análise documental/ Estudo socioeconômico	07/08/2023 a 11/08/2023	Equipe do Serviço Social da CAEST
Resultado Preliminar (previsto)	14/08/2023	https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil
Recurso	15/08/2023 a 16/08/2023	https://suap.ifpb.edu.br/
Análise dos recursos	17/08/2023	Equipe do Serviço Social da CAEST
Resultado final (previsto)	18/08/2023	https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil
Prazo para cadastro dos dias de alimentação	21/08/2023 a 24/08/2023	A CAEST informará como se dará o cadastro

7.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no site oficial do Campus, acessível através do link: www.ifpb.edu.

7.2 A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita através do SUAP no período previsto no quadro II.

7.3 Os recursos deverão apresentar fundamentação, isto é, indicar o motivo do recurso e sinalizar o equívoco encontrado, para que possa ser revisado e ajustado, em caso de julgamento procedente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL DDE Nº 103/2023, de 27 de julho de 2023

7.4 Os casos omissos deverão ser analisados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e pela Coordenação de Assistência ao Estudante do IFPB Campus Campina Grande.

Campina Grande, 27 de julho de 2023.

**Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB *Campus Campina Grande***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL DDE Nº 103/2023, de 27 de julho de 2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, docente _____, SIAPE Nº _____, DECLARO par aos devidos fins que o estudante _____, matrícula _____ exerce a função de () monitor () estagiário () bolsista () membro voluntário do Projeto _____, desempenhando as atividades regulares do referido projeto nos dias e horários descritos a seguir _____.

Campina Grande, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do docente

Assinatura do estudante

Assinatura do Responsável

(caso o estudante seja menor de idade)